



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

o XXIII - nº 1822 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr^a. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr^a. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO SRP Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.11.10.0004

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 131, decorrente do Pregão Eletrônico SRP 024/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN).

MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 0131/2023 do Município de Boa Saúde/RN, o que faz com respaldo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 08.142.655/0001-06.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO - AUTOMÓVEL ZERO KM, CARRO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE COM 7 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender às necessidades do Município de CARNAUBAIS/RN

Fornecedor: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.536.641/0001-07.

Valor registrado: R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais), nos termos do Projeto Básico anexo ao Termo de Referência.

Carnaubais/RN, 11 de dezembro de 2023.

Ana Paula da Costa Pereira
Presidente da CPL

Publicado por incorreção*

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 250/2023- GAB 18 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e das outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor(a) Público Municipal a Sr^a. **Ytannatielli de Melo Moura**, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Departamento, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE

DECRETO Nº 028, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 02 A 05 DE JANEIRO DE 2024, ALUSIVAS AO PERÍODO DE FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido “RECESSO ADMINISTRATIVO” nas Repartições Públicas municipais, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024.

I – Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e limpeza pública.

II – Deverão os órgãos da administração municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o cumprimento das atividades e definir, mediante ato próprio, as unidades que não poderão adotar as medidas previstas neste decreto.

Art. 2º- Fica a critério de cada Secretaria Municipal estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Carnaubais/RN, 18 de dezembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

DECRETO 025/2023 – SF/PMC, de 15 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da transposição e transferência de dotações orçamentárias no orçamento municipal de 2023, para utilização de recursos do Ministério da Saúde remanescentes de exercícios anteriores, autorizados pela Lei Complementar nº 197/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 197/2022, e CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS, que orienta, com base na LC nº 197/2022, os municípios a alterarem seus orçamentos através da transposição e transferência para a realização de ações e serviços públicos de saúde conforme critérios previstos nos artigos 2º e 3º da LC nº 141, de 13 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que a transposição é a realocação de recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do

orçamento de um mesmo órgão: Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, trata-se da possibilidade da utilização do recurso de uma dotação orçamentária, dedicada a um programa em um outro programa desde que previsto no PMS; CONSIDERANDO que a transferência é a realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas, no orçamento de um órgão: Secretaria Municipal de Saúde, e do mesmo programa de trabalho, sendo que esta operação possibilita realocações de recursos entre categorias econômicas (corrente e capital), e, vice versa; CONSIDERANDO por fim que de acordo com LC nº 197/2022, todos os municípios que têm saldos financeiros em conta banco, no dia 31 de dezembro de 2022, podem fazer a reprogramação destes recursos por meio da transposição e transferências;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas as transferências e transposições às dotações do orçamento de 2023, no valor de R\$ 46.462,85 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) oriundos de saldos financeiros remanescentes do Ministério da Saúde de exercícios anteriores do ano de 2022, conforme autorização constante na LC nº 197/2022, para a execução de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º. Para evidenciação das transferências e transposições de dotações orçamentárias objeto do art. 1º, deste decreto, no **anexo II**, constam a discriminação detalhada de acordo com a classificação orçamentária vigente das dotações onde serão acrescidos os valores dos créditos orçamentários respectivos para atender às disposições da LC nº 4.320/64, e para cumprimento do que dispõe a referida LC nº 197/2022.

Art. 3º. Fica estabelecido que o Fundo Municipal de Saúde utilizará os recursos constantes no **anexo I** para utilização de **pagamento de aquisições de medicamentos** de acordo com os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da LC nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estando contemplado no rol das ASPS como preconiza a LC nº 197/2022.

Art. 4º. Ficam discriminados no **anexo I** os valores residuais das contas bancárias dos exercícios anteriores que serviram de fonte para a abertura deste decreto de transferências e transposição.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 15 de dezembro de 2023.

Marineide Marinho Pereira Diniz
Prefeita Municipal

ESPAÇO EM BRANCO